



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

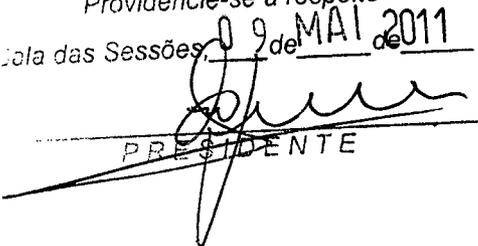
Nº 222/2011

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 09 de MAI de 2011

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

  
PRESIDENTE

**Considerando** que a 3ª Companhia de Polícia Militar de Pirassununga, desenvolve um excelente trabalho através de seus Membros;

**Considerando** que além de suas funções institucionais de segurança, a Corporação desenvolve um importante trabalho social e preventivo, a "Escolinha de Futebol da Polícia Militar";

**Considerando** as atividades esportivas oferecidas às crianças, transmitem disciplina e responsabilidade, respeito ao próximo e desenvolve auto estima dos participantes;

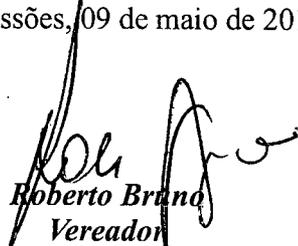
**Considerando** que apesar da parceria com a Prefeitura Municipal, nosso projeto necessita melhorar as instalações para atender às crianças e a demanda de novos alunos, tal como se verifica da solicitação anexa.

Nestas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **Antônio Carlos de Campos Machado**, para auxiliar o Projeto "Escolinha de Futebol da Polícia Militar" através do envio de verbas para ampliar suas instalações.

**Requero**, ainda, que cópia seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Ademir Alves Lindo**, para conhecimento e apoio ao presente.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2011.


  
Roberto Bruno  
Vereador  


  
  
Ademir Alves Lindo  
Antônio Carlos de Campos Machado



[www.polmil.sp.gov.br](http://www.polmil.sp.gov.br)  
36bpmi3cia@polmil.sp.gov.br  
Rua Cel Franco nº 3314  
Bairro Posto de Monta  
Pirassununga/SP  
CEP:13630-136

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Pirassununga, 04 de maio de 2011.

OFÍCIO Nº 36BPMI- 202 /300/11.

Do Comandante da 3ª Cia/PM - Pirassununga

Ao Exmo Sr Campos Machado.

DD Deputado Estadual.

Assunto: Agradecimento.

Tendo em vista a realização do projeto social “Escolinha de Futebol da Polícia Militar” implantado em nosso município pela 3ª Cia/PM do 36º BPM/I, com o objetivo primordial de envolver crianças em idade escolar à prática desportiva, proporcionando a inclusão social de crianças carentes do município com faixa etária compreendida entre 08 (oito) a 12 (doze) anos de idade, estas que se tornam sensivelmente vulneráveis para serem recrutadas ao mundo do crime.

O programa tem parceria com a comunidade e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, através das secretarias municipais de Esportes, Educação, Saúde e Obras do Município e tem como pressuposto a complementação escolar.

O aprendizado se faz de maneira espontânea e prazerosa, por intermédio de atividades desportivas, nas quais as crianças têm a oportunidade de desenvolver o senso de responsabilidade e o respeito ao próximo, valores primordiais para um crescimento saudável onde a formação intelectual é intensamente difundida aos pequenos cidadãos através de palestras. Visando a abordagem a temas como: auto-estima, cidadania, família, trânsito, civismo, higiene pessoal, educação alimentar e a resistência às drogas e à violência, a disciplina e a escolarização são metas a serem conquistadas, utilizando-se das fases metodológicas de ação de grupo, liderança e integração.

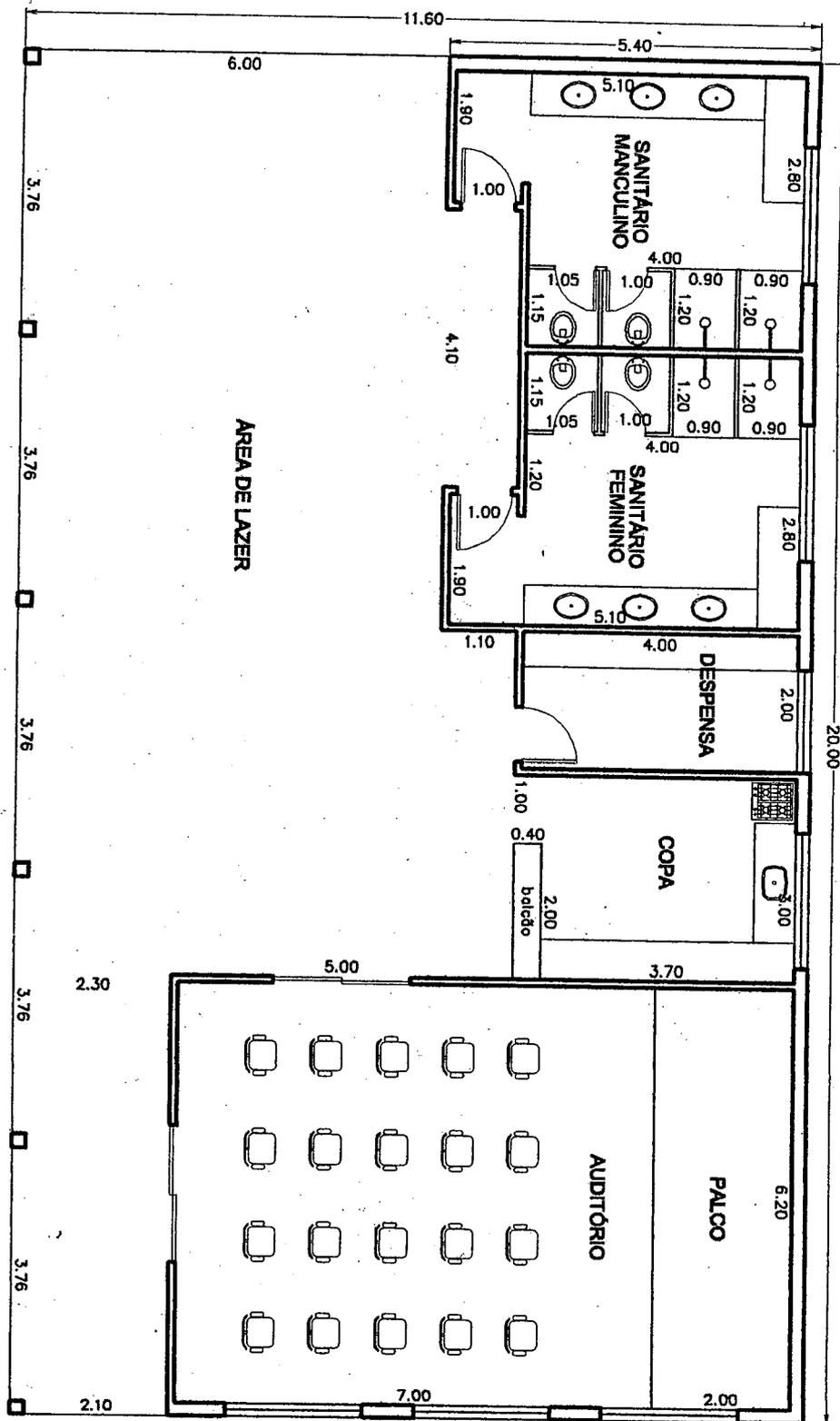
O presente programa está totalmente vinculado com a legislação vigente para o desempenho de atividade denominada “Escolinha de Futebol”, pois foi devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física e possui o acompanhamento de um professor de educação física com longa experiência na área.

Sendo assim venho agradecer Vossa Excelência a doação de material esportivo para o projeto, demonstrando com isto altruísmo e dedicação, sendo de uma solicitude ímpar, um líder político coerente e obstinado, angariando a simpatia e o respeito, não só dos policiais militares desta instituição, como de todos os pequenos cidadãos deste projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração, deixando-nos a inteira disposição através dos fones (19) 3562-3004 ou (19) 3561-1154.



CARMO AUGUSTO DE OLIVEIRA VASQUES  
Capitão PM - Comandante



Antonio Carlos Braga Gonçalves  
 Engenheiro Civil  
 CREA-45260/07 CPF 822.421.388-72

2016.09.20

## MEMORIAL DESCRITIVO

**INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE PIRASSUNUNGA**

**OBRA CONSTRUÇÃO=** SANITÁRIOS E VESTIARIOS, MASCULINO E FEMININO, ÁREA DE LAZER (GALPÃO) E AUDITÓRIO (PALESTRAS E CURSOS) COM 232,00M<sup>2</sup>.

**01) FUNDAÇÃO=** BROCAS MANUAIS D= 20, BLOCOS E VIGAS BALDRAME DE CONCRETO ARMADO, IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAÇÃO.

**02) ESTRUTURA=** EM COLUNAS E VIGAS DE CONCRETO ARMADO, EXECUTADAS EM FORMA DE MADEIRA, NOS VÃOS DE PORTAS E JANELAS SERÁ EXECUTADA VIGAS DE CONCRETO.

**03) ALVENARIA=** EM TIJOLO FURADO ( CERÂMICO) ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO CAL E AREIA ( 1.2.8 ).

**04) PÉ DIREITO=** O PÉ DIREITO SERÁ DE 3,50 METROS.

**05) LAJE=** LAJE PRÉ MOLDADA NOS SANITÁRIOS E DESPESA, NO AUDITÓRIO P.V.C, E NA ÁREA DE LAZER E COPA SEM LAJE.

**06) COBERTURA=** ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA CERÂMICA.

**07) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS=** CONFORME NORMAS DA CONCESSIONÁRIA ( ELEKTRO).

**08) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS=** CONFORME NORMAS DO SAEP.

**09) REVESTIMENTOS=** NOS SANITÁRIOS E COPA AZULEJO COM MEIA ALTURA E REBOCO NOS DEMAIS COMODOS.

**10) PISOS=** TODOS OS PISOS SERÃO EM CERÂMICA.

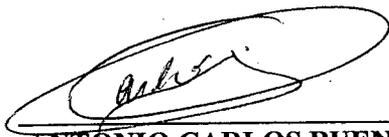
**11) ESQUADRIAS=** PORTAS E MADEIRA LISA EM EMBUIA E VITRÔS DE FERRO.

**12) VIDROS=** SERÃO DO TIPO LISO E CANELADO COM ESPESSURA DE 3 M M.

**13) PINTURA =** PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM FUNDO SELADOR E PINTURA LATEX P.V.A EM DUAS DEMÃOS.

**14) LIMPEZA=** NO FINAL DO TRABALHO DA CONSTRUÇÃO SERÁ EXECUTADA UMA LIMPEZA GERAL.

**PIRASSUNUNGA 25 DE MAIO DE 2010**



**ANTÔNIO CARLOS BUENO GONÇALVES**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

**CARLÃO ENGENHARIA**

Rua Duque de Caxias, n° 1501 – Sala 7 – Ed. Pioneiro – Centro  
Pirassununga / SP  
Tel. (19) 3561-3456 / (19) 9741-1835

**ORÇAMENTO (ESTIMATIVA)**

**I) INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE PIRASSUNUNGA**

- **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO, SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO (COM PREVISÃO PARA DEFICIENTES) COPA/COZINHA, DESPENSA E AUDITÓRIO PARA 70 PESSOAS.**

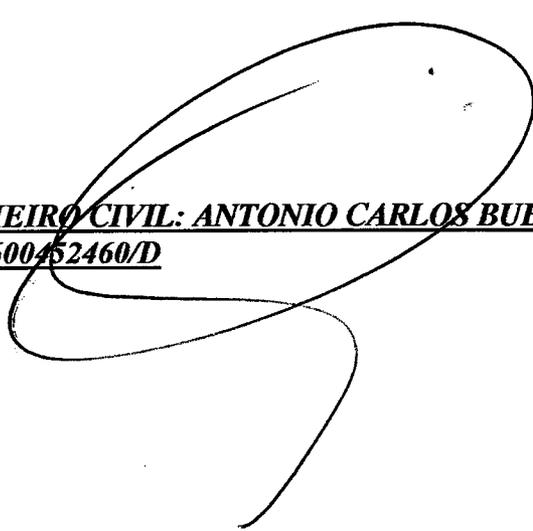
**II) OBJETIVO: CURSOS, PALESTRAS, RECREAÇÃO, REUNIÕES PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS POLICIAIS MILITARES.**

**III) CUSTO DA OBRA: CONFORME MEMORIAL DISCRITIVO**

- **ÁREA A CONSTRUIR: 232,00 M<sup>2</sup>**
- **VALOR ESTIMADO/ M<sup>2</sup>= R\$ 900,00**
- **VALOR TOTAL DA OBRA=R\$ 208.800,00(DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

**PIRASSUNUNGA 17 DE MARÇO DE 2011**

**ENGENHEIRO CIVIL: ANTONIO CARLOS BUENO GONCALVES**  
**CREA: 0600452460/D**



File 26  
110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Jacira Cardoso de Castro Bragagnolo  
TABELIA

Primeiro Cartório de Notas

Rua 13 de Maio, 1458 — Telefone: (0195) 61-1079

Escritura de: DOAÇÃO

Outorgante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Outorgado: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data: 15 de Setembro de 1987

Valor: CZ\$ 104,00

Livro: 219 Fis. 129/134 Translado.

CONFERE COM O ORIGINAL  
Autentico nos termos do Decreto nº  
17.031, de 20 Mai 81  
Pirassununga, 08 de 11 de 2004  
*Geraldo Franchota*  
GERALDO FRANCHOTA  
1º Sgt PM

## 1.º CARTÓRIO DE NOTAS

Livro 219Fls.129/4-JACIRA CARDOSO DE CASTRO BRAGAGNOLO-EscrivãESCRITURA DE:- " D O A Ç Ã O "OUTORGANTE DOADORA:-"PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA"OUTORGADA DONATÁRIA:-"FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO"

VALOR:-CZ\$ 104,00(cento e quatro cruzados)

S A I B A M

quantos esta pública escritura de "doação" virem que aos quinze (15) dias do mês de setembro (9) do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1.987), nesta cidade e Comarca de Pirassununga, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Escrivã compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doadora:-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, inscrita no CGC. sob nº 45.731.650/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, no efetivo exercício do cargo, Dr.FAUSTO VICTORELLI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG.nº 1.473.737-SSP/SP., inscrito no CPF sob nº 016.014.238/53, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Sete de Setembro, nº 221; e, de outro lado, como outorgada donatária: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelo procurador do Estado, Dr.ANTONIO POMPEO RIBAS TOMASSINI, brasileiro, casado, portador do RG.nº 579.269-SSP/SP., inscrito no CPF sob nº 107.566.398/91, com endereço à Rua Benjamin Constant, nº 1.214-Campinas-SP., os presentes são meus conhecidos, do que, dou fé. E, perante mim Escrivã, pela outorgante doadora me foi dito que, por força da matrícula nº 9.431 do Registro de Imóveis local, é senhora e legítima possuidora de uma ÁREA de 2.204,880,10 metros quadrados, já excluída a área que a outorgante transferiu à CESP. Que feferida área localiza-se na zona urbana desta cidade, no lugar denominado: POSTO DE MONTA; que possuindo o imóvel acima mencionado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, a outorgante nos termos da Lei nº 1.255/75 que será no final transcrita, faz doação a outorgada donatária para fins de instalação da Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de: UMA ÁREA DE TERRAS composta de 13.100,00 metros quadrados, situada na zona urbana do município de Pirassununga, localizada no Posto de Monta medindo 130,00 (cento e trinta metros) de frente para à Rua /

Bel. Luiz Ribeiro  
OFICIAL MAIOR  
Cartório de Registro de Imóveis  
Comarca de Pirassununga SP

CPF  
Aluguel de terrenos nº  
17.031, de 20/Mai/81

Pirassununga, 08 de 11 de 2004

GERALDO FRANCHI  
1º SGT PM

19 87.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

Coronel Franco; 132,00 (cento e trinta e dois metros) de largura nos fundos, onde confronta com terrenos da Municipalidade; 100,00 (cem metros) da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem do terreno olha para a Rua Coronel Franco, confrontando com a Rua Francisco Eugênio Malaman; 100,00 (cem metros) da frente aos fundos do lado direito, confrontando com área da Municipalidade; que, assim pela presente escritura e na melhor forma de direito a outorgante doadora faz doação da área mencionada à Fazenda do Estado de São Paulo, transferindo neste ato à mesma, toda a posse, domínio, direitos, ações e serviços que tinha e exercia sobre a referida área, obrigando-se a outorgante doadora a, em todo e qualquer tempo, fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei, atribuindo-se a área doada o valor de CR\$104,00 (cento e quatro cruzados), unicamente para os efeitos fiscais. Que, pela outorgada donatária, através de seu procurador me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus termos, tal como nela se contém e declara, exibindo-me a guia isenta do imposto sobre transmissão "inter-vivos", cuja guia acompanhará o primeiro traslado desta escritura, ficando uma via arquivada neste cartório.

Lei nº 1.255/75. "Autoriza a Prefeitura Municipal a alienar imóvel, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à construção e instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo". A Câmara Municipal aprova e o Poder Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte lei: - Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinada à construção e instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um terreno de forma quase regular, com área de 13.100 metros quadrados, localizado no Posto de Montagem e com as medidas e confrontações seguintes: 130 (cento e trinta) metros de frente para o prolongamento da Rua Coronel Franco; 132 (cento e trinta e dois) metros de fundos, onde confronta com terrenos da Municipalidade; 100 (cem) metros, ala direita, pela Rua Francisco Eugênio Malaman; e 100 (cem) metros, ala esquerda, onde confronta com terrenos da municipalidade, área esta avaliada em CR\$104.000,00 (cento e quatro mil cruzeiros). Artigo 2º) Na escritura de alienação, por doação deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel bem como, o prazo para a utilização sob pena de reversão. Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 27 de agosto de 1975 (Assinado, Dr. Antonio Carlos Bueno Barbosa, Prefeito Municipal)

21  
Fig. 22

De: Ribeiro  
 Prefeitura Municipal de Pirassununga  
 Cartório de Notas nº 100  
 Rua Coronel Franco, nº 100  
 Pirassununga, SP

CONFIRMAÇÃO DO CARTÓRIO DE NOTAS  
 A presente escritura foi inscrita em livro nº 100, fl. 17, em 27 de agosto de 1975.

Pirassununga, 27 de 11 de 2004

GERALDO FRANCHOZA  
 1º Snt. B.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

Publicada na Portaria. Data Supra. - Que faz a presente <sup>del. deação</sup> remanesce a outorgante doadora: ~~UMA ÁREA DE TERRAS~~, <sup>remanesce</sup> remanescente da área acima destacada, com 2.191.780,10 metros quadrados, situada neste município e Comarca, localizada a 2,00 metros à direita da cerca da Fepasa, na travessia da linha pela Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, assim descrita e confrontada; Do ponto inicial, ponto zero, partindo com o rumo magt. de 14º30' SO e com a distância de 110,40 metros, tem-se o ponto "1" a 1,40 metros à direita da cerca da Fepasa; desse ponto, com o rumo magt. de 14º47' SO e com a distância de 160,90 metros, tem-se o ponto "2" a 1,30 metros à direita a mesma cerca; desse ponto, com o rumo magt. de 14º55' SO e com a distância de 80,00 metros, tem-se o ponto "3" a 1,30 metros à direita da mesma cerca; desse ponto, com o rumo magt. de 16º57' SO e com a distância de 125,30 metros, tem-se o ponto "4", sendo que até aí a cerca divisória foi levantada por irradiação doado suas sinuosidades; Do ponto "4" com o rumo de 41º00' SW e distância de 108,00 metros, atinge o ponto "a" junto ao alinhamento da Rua Coronel Franco, onde localiza-se a área da Fa. do Estado com as instalações da Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Daí com o rumo de 81º28'10" NW e distância de 109,00 metros, atinge o ponto "b", confrontando do ponto "a" com o "b" com a Rua Francisco Eugênio Malamad; Daí com o rumo de 08º31'45" SW e distância de 132,00 metros atinge o ponto "c", confrontando até aí com próprio Município; Daí com o rumo de 81º28'10" SE e distância de 100,00 metros atinge o ponto "d" junto ao alinhamento da Rua Coronel Franco; Daí pela Rua Coronel Franco, no sentido norte e com a distância de 130,00 metros, atinge o ponto inicial "a"; Daí com o rumo de 41º00' NE e distância de 108,00 metros, encontra novamente o ponto "4"; Daí com o rumo de 11º48' SE e distância de 113,40 metros, tem-se o ponto 5, a esquerda da cerca divisória no leito da E. F.; desse ponto, com rumo magt. de 03º35' SE e com a distância de 109,23 metros, tem-se o ponto "7" entre a cerca divisória e os trilhos da E.F; desse ponto, com o rumo magt. de 7º38' SO e distância de 72,01 metros, tem-se o ponto 8 entre a cerca divisória e os trilhos da E.F; desse ponto, com o rumo magt. de 15º50' SO e com a distância de 200,00 metros, tem-se o ponto 9 a 7,10 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magt. de 16º19' SO e com a distância de 171,40 metros, tem-se o ponto 10 entre a cerca divisória e os trilhos da E.F.; desse ponto com o rumo magt. de 25º 56' SO e com a distância de 72,46 metros, tem-se o ponto -

*del. deação*  
*Cartório de 1.º*  
*Comarca de Pirassununga - SP*

Pirassununga 08 de 11 de 2004

*Geraldo Franco*  
**GERALDO FRANCO**  
 1.º Sgt PM

## 1.º CARTÓRIO DE NOTAS

11 a 5,90 metros a esquerda da cerca divisória; com o rumo magt. de  $37^{\circ}27'$  SO e com a distância de 74,27 metros, tem-se o ponto 12 a 5,70 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $49^{\circ}24'$  e com a distância de 11,94 metros, tem-se o ponto 13 a 7,50 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $50^{\circ}05'$  SO e com a distância de 178,25 metros, tem-se o ponto 14 a 7,30 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magt. de  $51^{\circ}49'$  SO e com a distância de 98,20 metros, tem-se o ponto 15 entre os trilhos e a cerca divisória, a qual foi levantada detalhadamente por irradiação desde o ponto 4. Do ponto zero ao 4 e do 4 ao 15, este imóvel tem como confrontante a Fepasa Estrada de Ferro. Do ponto 15 com o rumo magnético de  $66^{\circ}03'$  SO e com a distância de 80,00 metros, tem-se o ponto "16" a 1,75 metros a direita da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $59^{\circ}27'$  SO e com a distância de 72,68 metros, tem-se o ponto "17" a 1,00 metro a direita da cerca e a 5,50 metros além da linha divisória, confrontando até esse ponto, pela cerca da estrada velha do Bom Retiro e Analândia. Do ponto 18, com o rumo magt. de  $72^{\circ}38'$  NO e com a distância de 130,10 metros, tem-se o ponto "19" a 1,00 metro a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magt. de  $77^{\circ}00'$  com a distância de 119,50 metros, encontra-se o ponto 20 a 80 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magnético de  $70^{\circ}23'$  NO e com a distância de 99,00 metros, tem-se o ponto 21 a 1,00 metro a direita da cerca divisória a 70 metros, além do ponto de divisa que é o canto da cerca da Rodovia de acesso Via Anhanguera, confrontando até com a Rodovia Rosim. Do ponto "21", com rumo magt. de  $73^{\circ}41'$  NO com a distância de 100,30 metros, tem-se o ponto 22 a 0,80 metro a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $75^{\circ}43'$  com a distância de 110,44 metros, tem-se o ponto "23" a 1,00 metro a esquerda da cerca divisória e a 2,70 metros a quem da cerca da Via Anhanguera, confrontando até aí com Assef Jorge - Assef. Do ponto "23" com o rumo magt. de  $71^{\circ}42'$  NO e com a distância de 97,17 metros, tem-se o ponto "24" além da Rodovia Anhanguera a 3,00 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magt. de  $73^{\circ}25'$  NO com a distância de 108,75 metros, tem-se o ponto "25" a 4,70 metros, a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $67^{\circ}29'$  NO com a distância de 79,78 metros, tem-se o ponto "26" a 5,00 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $64^{\circ}29'$  NO e com a distância de 141,25 metros, tem-se o ponto -

Bel. Luiz Ribetto  
 Cartório de Notas  
 Câmara de Pirassununga

Fls 30

ORIGINAL  
 COPIA COM O ORIGINAL  
 Publicado nos termos do Decreto nº 7.031 de 20/11/87

Pirassununga, 28 de 11 de 2007

GERALDO FRANCHIONE  
 1.º SECRETÁRIO

1987.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

Bel. Luiz Ribeiro

OFICIAL MAIOR  
Carmelo de Fátima  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Jirônets de

Fis 31

"27" a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $70^{\circ}21'$  NO com a distância de 96,60 metros, tem-se o ponto "28" a 11,50 metros, a direita da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $61^{\circ}29'$  NO com a distância de 150,65 metros, tem-se o ponto "29" na linha de divisa e a 1,00 metro além da cerca, confrontando até esse ponto com Sérgio Geraldo Rosim e outros. Do ponto "29" com o rumo magt. de  $39^{\circ}50'$  NE com a distância de 216,76 metros, tem-se o ponto "30" a 1,50 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $38^{\circ}31'$  NE com a distância de 238,45 metros, tem-se o ponto "31" a 0,80 metro a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magt. de  $37^{\circ}04'$  NE com a distância de 339,92 metros, tem-se o ponto "32" a 2,00 metros a esquerda da cerca divisória e a 13,50 metros, a quem da cerca da rodovia Anhanguera, confrontando até este ponto com José Rosim. Do ponto "32" com o rumo magt. de  $35^{\circ}31'$  NE com a distância de 169,31 metros, tem-se o ponto "33" além da rodovia Anhanguera, sendo que do ponto "32" e "33" foi feito o levantamento de todos os detalhes da Rodovia. Do ponto "33", com o rumo magt. de  $88^{\circ}51'$  NE com a distância de 105,48 metros, encontra o ponto "34" a 4,75 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magt. de  $60^{\circ}57'$  NE com a distância de 169,62 metros, encontra o ponto "35" a 3,35 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto com o rumo magt. de  $59^{\circ}57'$  NE com a distância de 130,50 metros, encontra-se o ponto "36" a 5,50 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $62^{\circ}31'$  NE com a distância de 121,60 metros, tem-se o ponto "37" a 0,75 metros a esquerda da cerca divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $57^{\circ}34'$  NE com a distância de 100,25 metros, tem-se o ponto "38" a 6,00 metros a esquerda da linha divisória e a 20,00 metros, a quem do Ribeirão do Ouro, sendo que a cerca existente que atinge o Ribeirão do Ouro está deslocada para dentro do imóvel. Do ponto "29" ao ponto "38", ou melhor até o Ribeirão do Ouro o imóvel confronta-se com José Rosim. O Ribeirão do Ouro é divisa natural entre as linhas divisórias - amarradas aos pontos "38" e "39" numa extensão de 108,00 metros. Do ponto "38", com o rumo magt. de  $27^{\circ}08'$  NE com a distância de 99,05 metros, tem-se o ponto 39 a 23,00 metros a direita da linha divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $81^{\circ}41'$  NE com a distância de 104,65 metros, tem-se o ponto 40 a 6,00 metros a direita da linha divisória; desse ponto, com o rumo magt. de  $85^{\circ}23'$  NE com a distância de 125,97 metros, tem-se o ponto "41" a 18,00 metros a direita da linha divisória; desse

OBRIGADO  
 Atesto nos termos do art. 1.º  
 de 20 de maio de 1987  
 Pirassununga, 08 de 11 de 2004

GERALDO FRANCHOZA  
 1.º Cart. Of.

Bel. Luiz Ribeiro

OFICIAL MAIOR

1987. Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Pirassununga SP

Fis 32

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

ponto, com o rumo magt. de 88°46' NE com a distância de 121,49 metros, tem-se o ponto 42 na linha divisória; desse ponto, com o rumo magt. de 82° 02' SE com a distância de 208,85 metros, - tem-se o ponto 43 no canto da guia da Rua Coronel Franco; desse ponto, com o rumo magt. de 04° 07' NE e com a distância de 220,98 metros, tem-se o ponto 44, na guia da Rua Coronel Franco; desse ponto, com o rumo magt. de 06° 12' NE e com a distância de 116,64 metros, tem-se o ponto 45 na guia da Rua Coronel Franco, de frente a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes; desse ponto, com o rumo magt. de 76°55' SE com a distância de 135,45 metros, tem-se o ponto zero, ponto inicial desta descrição. Que referido levantamento foi feito pelo Engenheiro Agrônomo, Antonio Carlos Marucci. Fica o Sr. Oficial do Registro de Imóveis local, autorizado a proceder averbações, desmembramentos e demais atos necessários. E, de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente escritura, a qual feita e - lhes sendo lida, a acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, consoante o disposto no item 30, Capítulo XIV, das normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Eu - Jacira C.C. Bragagnolo, Escrivã, que a subscrevi. - (a.a) Dr. FAUSTO VICTORELLI. - Dr. ANTONIO POMPEO RIBAS TOMASSINI. - Legalmente selada. - NADA MAIS. Pirassununga, 15 de Setembro de 1987. Eu Jacira C.C. Bragagnolo, Escrivã, datilografei, subscrevi e assino - em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE,

JACIRA CARDOSO DE CASTRO BRAGAGNOLO

CONFERE COM O ORIGINAL

nos termos do Decreto nº 17.031, de 20/01/81

Pirassununga, 08 de 11 de 2004

GERALDO FRANCHOZA  
1º Sgt PM

1.º Cartório de Notas

Pirassununga - CEP. 13.850 - SP.

Jacira Cardoso de Castro Bragagnolo  
ESCRIVÃ

SELO PAGO POR VERBA

RECONHECE A FIRMA NO  
MÉTODO TABELIONATO

SÃO PAULO  
Rua Quinze de Novembro, n. 157

*Receita de paga  
unido*

SELO PAGO POR VERBA  
GUIA N.º 169/87

1.º CARTÓRIO DE NOTAS  
PIRASSUNUNGA - SP

Valor cobrado pelo	<i>escritura</i>
no Cartório	<i>193,10</i>
no Estado	<i>51,86</i>
no I.T.O.P.	<i>384,2</i>
(outros)	<i>19,2</i>
Total	<i>284,36</i>
Recibo	<i>[assinatura]</i>
Responsável	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

**IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS  
IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS**  
GUIA DE RECOLHIMENTO

**ITBI**

06 MICROFILMS

*Bel. Aires Ribeiro*  
Barbôria de *Barbôria de* MATOZ  
Comarca do Pirassununga

01 CARTÓRIO  
NOME: Cartório de Notas  
MUNICÍPIO: Pirassununga  
INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO: 57.41.234.000.32

07 AUTOS DE INVENTÁRIO  
NÚMERO: 151  
COMARCA: Comarca do Pirassununga  
OFÍCIO DE JUSTIÇA: Judicial de Pirassununga  
DATA DO FALECIMENTO: 13/11/03  
DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO: 13/11/03  
HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO: 13/11/03  
INTIM. SENTENÇ. HOMOLOG. DO CÁLCULO: 13/11/03

02 CONTRIBUINTE  
NOME: MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA  
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constante, 1214  
MUNICÍPIO: Pirassununga  
CEP: 13.575.260

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL: Pirassununga  
09 CDD. MUNIC.: 536

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO  
FRANCISCA LUCIANA DE M. NUNES JUNIOR

10 RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
INTER VIVOS	014	isento	01
CAUSA MORTIS	028		02
MULTA	551		03
TOTAL		937	05

04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL  
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Benjamin Constante, 1214, Posto de Montagem, Rua Coronel Franco, com 13.575.260  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 9433  
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Doação  
VALOR DA PARTE FINANCIADA: isento  
VALOR VENAL: isento  
VALOR DO INSTRUMENTO: isento

SR. RECEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS

1ª VIA - SECR. FAZENDA  
2ª VIA - CONTRIBUINTE  
3ª VIA - CONTRIBUINTE (PARA O CARTÓRIO)

11 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO  
33/0326-07  
187

05 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA CONTRIBUINTE

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Autentico nos termos do Decreto nº 17.031, de 20Mai81  
Pirassununga, 08 de 11 de 2004  
*Geraldo Franchosa*  
**GERALDO FRANCHOSA**  
1º Sgº PM

Inscr. n.º 209.039.861  
CCF MF N.º 44.950.9010001-43  
Processo n.º DRT-7-3959/71  
BAURU - SP  
CDD. 15110